

PORTARIA 2142/2022

“Nomeia Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos oriundos do credenciamento de caminhões, máquinas e equipamentos para a execução de serviços de limpeza urbana.”

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia oriundos do credenciamento de caminhões, máquinas e equipamentos para a execução de serviços de limpeza urbana, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos contratos oriundos do **CRENCIAMENTO Nº 001/2021 DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será composta pelos servidores, segundo a tabela abaixo:

FISCAL	MATRÍCULA
ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	20130652
CARLOS JORGE DIAS DOS SANTOS	20182926
CLAUDIA MARIA DO CANTO CHAGAS	20130320
EDNA RODRIGUES DE SOUZA NUNES	20182764
EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS	20182651
ELIZANGELA DE SOUZA CARVALHO	20182799
ELVIS MENDES DA SILVA	20182775
EVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	20182763
EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA	20182744

GÊNESIS SILVA DE LIMA	20130727
GERALDO RODRIGUES MANHÃES	20130327
JEFFERSON ARAÚJO ROSA	20130743
JEOVAN FERNANDES GONÇALVES	20182915
JERONIMO ANTUNES SERIEIRO DE ALCANTARA	20182938
JOYCE CARVALHO PACHECO DE SANTANA	20170091
JULIA DA SILVA MOURA	20182949
LUIS CLAUDIO LEITE DE CASTRO	20182739
LUIZ CARLOS FERREIRA DE ASSUNÇÃO	20182894
RENATO PEREIRA DOS SANTOS	20182786
RICARDO GOMES DE MIRANDA	20130679
RODRIGO CARRAMANHO KURTZ	20182758
RODRIGO PAULO DE OLIVEIRA	20182738
VAGNER ALBERNAZ BARRETO NUNES	20130402
VAGNER CESAR DE ALMEIDA	20130362
WANDERSON DA COSTA JULIO	20189828

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização:

I - Realizar em periodicidade trimestral reunião visando a melhoria da fiscalização.

II - Elaborar cronograma de execução de fiscalização a ser divulgado para os Gestores de Contratos;

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato:

I – Proceder à fiscalização, se manifestando nos processos de pagamento em relação à conformidade da execução contratual, com vistas à verificação do atendimento das cláusulas dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes no âmbito desta Autarquia;

II – Proceder à notificação aos Gestores de Contratos, caso ocorra a identificação de qualquer irregularidade ou inadequação na execução dos ajustes pactuados, que deverão ser concluídos e submetidos



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

aos Gestores de Contratos, com relatório circunstanciado, em tempo hábil para a adoção das providências pertinentes.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Fiscalização nos termos do art. 2º.

Art. 5º - A Comissão de Fiscalização se reportará aos Gestores dos Contratos para dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico para o adequado desempenho e o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 6º - Esta Portaria revoga as anteriores produzindo efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2022.

HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Autarquia Municipal
COMSERCAF